



# ITAPEVIPREV

## CRENCIAMENTO

### Critérios para seleção e credenciamento:

Este procedimento tem como objetivo promover o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência, em conformidade com a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

Assim, apenas as instituições financeiras previamente selecionadas e credenciadas podem habilitar-se a receber investimentos do ITAPEVIPREV.

Podem habilitar-se a receber investimentos do ITAPEVIPREV, somente as instituições financeiras previamente selecionadas e credenciadas para esse fim, mediante processo elaborado pelo Departamento Financeiro. Para participar do processo de seleção e credenciamento, a instituição candidata deve apresentar documentos obrigatórios, nos quais são exigidas informações institucionais que devem obedecer aos seguintes critérios:

- a) Ter solidez e imagem positiva no exercício da atividade de administração e/ou gestão de recursos de terceiros;
- b) Experiência e histórico positivo da instituição gestora e administradora junto ao mercado financeiro;
- c) Verificação do enquadramento das alternativas de investimento perante a legislação em vigor e a Política de Investimentos;
- d) Análise do patrimônio líquido sob gestão e administração das entidades credenciadas pelo RPPS e respectivos fundos de investimentos;
- e) A instituição gestora deverá ter, pelo ranking da ANBIMA, no mínimo R\$ 1 bilhão sob gestão, segundo o critério de Patrimônio Líquido;
- f) A instituição administradora deverá ter, sob sua administração, no mínimo, o valor de R\$ 2 bilhões no ranking da ANBIMA;
- g) Segregação das atividades (chinese wall) entre gestor e de recursos e a tesouraria da instituição financeira;
- h) Classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- i) Possuir registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;
- j) Comprovar sua regularidade fiscal e previdenciária;
- k) Outros critérios que poderão ser definidos por ocasião do processo de seleção e credenciamento.

O credenciamento é válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo o ITAPEVIPREV, quando julgar necessário, solicitar às instituições financeiras a apresentação de novos documentos ou daqueles que tenham sua validade expirada.

# ITAPEVIPREV

## GESTOR E ADMINISTRADOR DOS INVESTIMENTOS

<b>Administrador</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Inicio</b>	<b>Fim</b>
PLANNER TRUSTEE DTVM	67.030.395/0001-46	ago/22	ago/23
SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA	06.947.853/0001-11	ago/22	ago/23
BANCO SANTANDER	90.400.888/0001-42	ago/22	ago/23
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	ago/22	ago/23
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	30.822.936/0001-69	ago/22	ago/23
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	ago/22	ago/23
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	ago/22	ago/23
<b>Gestor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Inicio</b>	<b>Fim</b>
ZION INVEST	97.543.940/0001-69	ago/22	ago/23
BANCO J. SAFRA S/A	03.017.677/0001-20	ago/22	ago/23
SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT	10.231.177/0001-52	ago/22	ago/23
CAIXA DTVM	42.040.639/0001-40	ago/22	ago/23
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	30.822.936/0001-69	ago/22	ago/23
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	62.375.134/0001-44	ago/22	ago/23
ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.	33.311.713/0001-25	ago/22	ago/23